



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00565/2020 da Vereadora Edir Sales (PSD)

"Declara como patrimônio imaterial da cidade de São Paulo o MEMORIAL SÃO PAULO COVID-19, em reverência as vítimas falecidas do novo Coronavírus / Sars-Cov2, e fixa outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Imaterial da Cidade de São Paulo o Memorial São Paulo COVID-19 do município de São Paulo e seus monumentos.

Art. 2º Fica instituído o Memorial São Paulo Covid-19 das vítimas falecidas pelo novo Coronavírus / Sars-Cov-2.

Art. 3º O Memorial São Paulo Covid-19 será implantado por meio de monumento físico no Parque do Ibirapuera em memória e reverência a todas as vítimas da doença Covid-19 com identificação e nome de cada pessoa falecida.

Art. 4º O Memorial São Paulo Covid-19 será feito por meio do monumento físico criado em conformidade com o artigo anterior, para as vítimas do Coronavírus.

Parágrafo único. Será destinado monumento específico a todas as vítimas profissionais da área de saúde e médica, inclusive enfermeiros e auxiliares, da área de segurança pública e segurança urbana como policiais militares e bombeiros, civis rodoviários e guardas da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, e dos serviços essenciais públicos da Defesa Civil e do transporte público urbano e outros órgãos públicos correlatos que estavam em trabalho essencial e contraíram a doença pela sua exposição ao coronavírus. O monumento específico conterá rol descritivo dos nomes de seu memorial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 45 dias para iniciar a sua implantação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, em às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2020, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.